



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 316/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

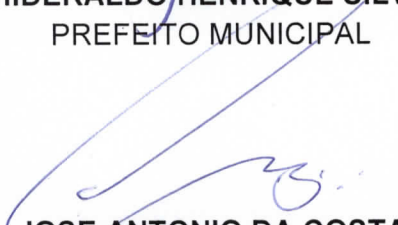
1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, à servidora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 555-01, inscrita no CPF sob o nº 701.929.106-63, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe "I", Grau "N".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de setembro de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PORTARIA Nº 316/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE,
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, à servidora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 555-01, inscrita no CPF sob o nº 701.929.106-63, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe "I", Grau "N".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de setembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL